



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA

1. DO OBJETO

O presente documento tem como objetivo caracterizar e justificar a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM EMERGENCIAL DE PNEUS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente situação enquadra-se no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que autoriza a contratação direta em casos de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços públicos essenciais, restringindo-se a contratação aos bens e serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial.

A emergência encontra-se configurada quando demonstrado risco concreto à continuidade do serviço público e a impossibilidade de aguardar os prazos regulares de um procedimento licitatório, circunstâncias devidamente evidenciadas no presente caso.

3. DOS FATOS E DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS

O Município inicialmente buscou a aquisição de pneus novos por meio dos procedimentos administrativos regulares, inclusive por meio do CINCATARINA – Consórcio Interfederativo de Santa Catarina, do qual o Município é consorciado. Contudo, verificou-se que as empresas fabricantes e fornecedoras não possuíam em estoque os pneus necessários para fornecimento imediato.

O prazo estimado para entrega dos pneus novos encontra-se fixado para data futura incompatível com a urgência operacional do Município, não sendo possível antecipar o fornecimento em razão da indisponibilidade junto aos fabricantes.

Dessa forma, restou demonstrado que a Administração adotou as medidas ordinárias para suprimento da demanda, porém, por circunstâncias alheias à sua vontade, não foi possível obter os pneus novos em tempo hábil.

Diante dessa realidade, a alternativa técnica viável e imediata para restabelecer a operacionalidade da frota é a recapagem emergencial dos pneus atualmente disponíveis, medida que possibilita solução mais célere e compatível com a urgência apresentada.

4. DA SITUAÇÃO ATUAL DA FROTA MUNICIPAL

Atualmente, caminhões e máquinas pesadas pertencentes ao Departamento Municipal de Estradas e Rodagem encontram-se parcialmente inoperantes ou operando em condição crítica, em razão do desgaste acentuado dos pneus, sem condições adequadas de segurança e desempenho.

A frota é indispensável à execução de:

- Manutenção preventiva e corretiva das vias urbanas e rurais;
- Patrolamento e recuperação de estradas;
- Atendimento a demandas emergenciais do Município;
- Garantia de trafegabilidade para transporte escolar e escoamento da produção agrícola.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

A indisponibilidade desses equipamentos compromete diretamente a continuidade dos serviços públicos essenciais.

5. DOS IMPACTOS DA NÃO CONTRATAÇÃO IMEDIATA

A não realização imediata da recapagem emergencial acarretará:

- Paralisação ou redução significativa dos serviços de manutenção viária;
- Agravamento das condições das estradas municipais;
- Risco à segurança de motoristas, operadores e usuários das vias;
- Prejuízo ao transporte escolar, especialmente com o início do ano letivo;
- Impacto negativo à mobilidade da população e à economia local.

A espera pelo fornecimento de pneus novos, cujo prazo é incompatível com a necessidade atual, inviabiliza a manutenção adequada da infraestrutura viária.

6. DA CARACTERIZAÇÃO DA EMERGÊNCIA

A situação descrita ultrapassa a esfera de mera demanda administrativa rotineira, configurando circunstância excepcional que compromete a continuidade de serviços públicos essenciais.

A indisponibilidade de pneus novos em estoque junto aos fabricantes, aliada à condição crítica da frota municipal e à necessidade imediata de manutenção das vias públicas, caracteriza risco concreto e iminente à segurança e à prestação regular dos serviços públicos.

Assim, resta configurada a situação emergencial nos termos da legislação vigente, justificando-se a contratação direta para execução dos serviços de recapagem estritamente necessários ao restabelecimento da operacionalidade da frota.

7. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta devidamente caracterizada a situação emergencial que justifica a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recapagem emergencial dos pneus dos caminhões e máquinas do Departamento Municipal de Estradas e Rodagem.

A medida pretendida limita-se aos serviços indispensáveis ao atendimento da urgência verificada, observando-se os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público.

Santa Terezinha/SC, 20 de fevereiro de 2026.

Geraldo Tiborski
Secretario do D.M.E.R.

Valquíria Schwarz
Prefeita Municipal